

Cavaco **Fiscalização** **do IRS custará** **milhões**

ZOOM Presidente tem até quarta-feira para avaliar a constitucionalidade do diploma. Se o travar, o encaixe para o Estado é adiado. // **PÁG. 19**



Impostos



FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Vantagens

- A haver inconstitucionalidade, uma decisão do Tribunal Constitucional (TC) teria um efeito geral prático para toda a população.
- A clarificação seria rápida, já que a lei prevê um encurtamento do prazo de decisão (25 dias) a pedido do Presidente da República, "por motivo de urgência".

Desvantagem

- Todo o pacote fiscal ficaria suspenso a aguardar decisão do TC, porque o nosso regime legal não prevê a promulgação (ou veto) parcial de diplomas. E um atraso na entrada em vigor equivale a perda de receita.

FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA

Vantagens

- O pacote fiscal poderia entrar em vigor, sem comprometer as previsões de receita do governo.
- A verificação da constitucionalidade continuaria a estar salvaguardada.

Desvantagens

- Na fiscalização sucessiva não pode ser pedida urgência na decisão, que pode demorar meses ou até anos.
- Mesmo que a norma viesse a ser considerada inconstitucional, o tribunal poderia decidir que o dinheiro não seria devolvido aos cidadãos, ao abrigo do artigo 282.º, n.º 4 (interesse público de excepcional relevo).

P&R

Prazo para Cavaco enviar ao TC termina quarta-feira

Que significa pedir a fiscalização preventiva da constitucionalidade?
Quando há dúvidas sobre a legalidade de uma norma, o Tribunal Constitucional pronuncia-se antes da promulgação, podendo impedir que entre em vigor.

Só o Presidente da República pode pedi-la?

Depende das leis em causa. Nas chamadas leis orgânicas, o primeiro-ministro e um quinto dos deputados (46) também podem pedir a fiscalização preventiva. Mas não é o caso do pacote de medidas do PEC.

Quais os prazos previstos?

Desde que recebe o diploma, o Presidente tem oito dias para remeter ao TC. Como recebeu o diploma terça-feira passada, o prazo termina quarta. O tribunal tem 25 dias para decidir, mas por motivos de urgência Cavaco pode pedir para encurtar este prazo.

E a fiscalização sucessiva, como funciona?

É solicitada depois de a lei estar em vigor – pode ser logo no dia em que é publicada em Diário da República. Mas neste caso não há prazos máximos nem pode ser pedida urgência. Até à decisão, as normas sobre as quais haja dúvidas estão em vigor.

Quem pode pedir esta forma de fiscalização?

O leque de entidades com competência é mais alargado. Além do Presidente da República, o presidente da Assembleia, o primeiro-ministro, o provedor de Justiça, o procurador-geral da República ou um décimo dos deputados.

O dilema de Cavaco. Fiscalização do IRS custa milhões de euros

Se o Presidente da República pedir ao Tribunal Constitucional que aprecie a retroactividade da sobretaxa de IRS, todo o pacote fiscal fica parado

INÊS CARDOSO

ines.cardoso@ionline.pt

Mais do que um dilema jurídico, Cavaco Silva tem em mãos uma difícil decisão política. Se pedir ao Tribunal Constitucional que aprecie a questão da retroactividade fiscal – decisão que terá de tomar até quarta-feira –, o Presidente da República atrasa a entrada em vigor de todo o pacote da 2.ª versão do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC). Significa que o Estado perde uma parte da receita adicional prevista. Mesmo admitindo que em impostos como o IRS um atraso seria recuperável, no IVA cada mês perdido representa cerca de 100 milhões de euros.

Nos dois pratos da balança que Cavaco tem de pesar estão, no fundo, cida-

dãos e receita do Estado. Pedir a fiscalização preventiva da norma impediria, caso se verifique a inconstitucionalidade já defendida por especialistas como Jorge Miranda, que a cobrança viesse a ser feita. Seria, por isso, a solução que melhor defenderia a população. Mas em contrapartida afectaria a receita fiscal e estragaria as contas feitas para acelerar a redução do défice.

Como explica o constitucionalista e deputado do PSD Bacelar Gouveia, o nosso regime legal não prevê o veto ou promulgação parcial, à semelhança do que acontece em países como o Brasil. Ou seja, mesmo que Cavaco envie para o TC apenas a norma relativa à sobretaxa do IRS, todo o diploma fica parado. "É o tudo ou nada", sintetiza Bacelar Gouveia.

"Entendo que haja uma ponderação, dado o alcance das outras medidas sobre as quais não há dúvidas."

Pela forma como são cobrados, o IRS e o IRC não seriam tão afectados. O IVA, pelo contrário, sofreria inevitavelmente uma redução. Se o pacote fiscal entrar em vigor a 1 de Julho, o Ministério das Finanças estima que o aumento de um ponto do IVA resulte numa receita adicional de 502 milhões de euros, até ao final do ano. Como o imposto é cobrado com um mês de atraso, esta estimativa incide sobre cinco meses. Em média, portanto, cada mês equivale a cerca de 100 milhões. Embora a Constituição permita ao Presidente da República pedir urgência na fiscalização preventiva, Bacelar Gouveia sublinha que "a lei dificilmente estaria em vigor antes de Agosto".

Significa, então, que a fiscalização sucessiva seria mais adequada? Não necessariamente, sublinha o advogado e professor universitário Menezes Leitão. Além de demorada, uma eventual decisão de inconstitucionalidade não teria obrigatoriamente efeitos retroactivos. Em situações anteriores sobre matérias fiscais, Menezes Leitão explica que tem sido invocado o artigo n.º 4 do artigo 282.º da Constituição, que limita os efeitos retroactivos em caso de "interesse público de excepcional relevo". Tiago Duarte, professor de Direito Constitucional, sublinha, contudo, que esse artigo é "uma excepção e não a norma", exigindo fundamentação por parte do tribunal.